

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI N° 242/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei n°.242/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 2.700,00 destinado ao pagamento de despesas para assegurar o custeio com a publicação de editais de licitação para aquisição de material de consumo e permanente para o Centro de Proteção Especial e Integral à Criança e ao Adolescente vítima de violência, a serem apropriados na Secretaria Municipal da Criança e de Desenvolvimento Social e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria, inexistindo aumento do orçamento previsto.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2009.


FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO
Presidente


JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA
Membro


JOSÉ CARLOS MILCZWSKI
Secretário